

Parecer do Conselho Fiscal

Exercício 2010

Exmos. Senhores Delegados

De acordo com o artigo vigésimo nono dos estatutos da **APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade**, vimos submeter à apreciação dos Senhores Delegados o nosso parecer, que emitimos com base, no exame efetuado ao relatório e às contas anuais bem como em resultado do acompanhamento da atividade ao longo do período, nos termos das nossas competências.

RESPONSABILIDADES

È da responsabilidade da Direção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Associação, o resultado das suas operações, bem como a adoção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, baseada em verificações por amostragem ao longo do período e no exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

Este parecer tem como base as conclusões da atividade fiscalizadora, efetuada com a regularidade que achamos apropriada e necessária, validada através da verificação do registo contabilístico das transações mais significativas e da respetiva documentação de suporte, a partir de balancetes mensais e outra documentação apresentada regularmente a este Conselho Fiscal pela Direção.

Dado ter sido adotado um novo referencial contabilístico por força do novo normativo em vigor desde o início do período, validamos a transição do modelo anterior (POC) para o novo Sistema de Normalização contabilística (SNC) consubstanciado nas novas demonstrações financeiras e no respetivo anexo.

Verificamos a exatidão e conformidade das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2010, incluídas no Relatório e contas de 2010 da APOTEC elaboradoras pela Direção Central.

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade**, em 31 de dezembro de 2010 e o resultado das suas operações, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, tendo como referencial o atual Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Assim e nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29º dos estatutos, entendemos que a Assembleia-Geral de Delegados deve aprovar, o Relatório e as contas do ano de 2010 apresentado pela Direção Central.

O Conselho Fiscal congratula-se pela excelente colaboração e qualidade da informação prestada a este Conselho Fiscal pela Direção Central, comprovado pela qualidade do Relatório e contas apresentado.

Lisboa, 6 de abril de 2011

O Conselho Fiscal:

Luis Arnaldo Santana Bolas – Presidente

António Nunes Martinho – Vogal

José Agostinho Teodoro – Vogal